

Vistos.

Autos nº. 3816-79/2008

I. Ante o contido no evento 404, intime-se o avaliador informando que a avaliação se trata do imóvel penhorado e não de direitos. Intimem-se.

Em 16 de junho de 2025.c

Rogério de Assis
Juiz de Direito

